



**CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA RÁDIO UNIVERSITÁRIA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO  
DE BOLSISTAS PARA RÁDIO  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  
- URCA**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**, por meio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução - CEPE Nº 009/2014, Resolução -CEPE Nº 030/2012. E,

**Considerando** a necessidade de estabelecer através da Rádio Universitária um diálogo acadêmico entre a universidade e a comunidade externa:

**RESOLVE**

Tornar público, Chamada Pública para seleção de interessados(as) em atuar como bolsistas da Rádio Universitária da Universidade Regional do Cariri.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1-As inscrições estarão abertas no período 25 a 29 de abril de 2019. Para inscrição, o(a) candidato(a) a bolsa deverá enviar através do e-mail [pibex@urca.br](mailto:pibex@urca.br) os seguintes documentos:

1.1.1.Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

1.1.2.Histórico Escolar atualizado

1.1.3. Comprovante de matrícula (2018.2)

1.1.4. Currículo Lattes atualizado constando as atividades desenvolvidas em rádio

**2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DA VIGÊNCIA**

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) bolsas

2.2 O candidato deverá ser aluno regular de qualquer curso de graduação da URCA

2.3 O candidato deverá estar cursando a partir do quarto semestre

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais

2.5 O candidato deverá ter alguma experiência em rádio

2.6 As bolsas serão pagas pela URCA finalístico



- 2.7 O valor da bolsa financiada será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais  
2.8 As bolsas terão um período de vigência de 01 (um) ano

### **3. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri, durante a vigência da bolsa;  
3.2. Não estar recebendo nenhum outro tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas;  
3.3. Não ter vínculo empregatício;  
3.4. Dedicar 20 horas semanais para realização das atividades inerentes a atividade; 3.5. Enviar mensalmente entre o dia 27 e o último dia útil do mês para o e-mail pibex@urca.br relatório de atividades, disponibilizado na página da PROEX. O não envio implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização;  
3.6. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e atualizar o mesmo, pelo menos semestralmente;  
3.7. Participar da Semana de Extensão da Universidade Regional do Cariri na qual deverá apresentar os resultados da prática extensionista a qual está vinculado(a);  
3.8. Enviar para a PROEX através do e-mail: pibex@urca.br, os relatórios parcial e final após seis meses e após um ano do início da prática extensionista, respectivamente; 3.9. Citar o apoio concedido pela Pró-reitoria de Extensão da Universidade Regional do Cariri em todas as publicações/apresentações de trabalhos/entrevistas/notas técnicas/e outras formas de comunicação, originadas dos resultados da prática extensionista desenvolvida.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção constará de três fases:

- Análise do Histórico Escolar
- Análise do Currículo Lattes
- Entrevista

- 4.2. Será dada uma pontuação de 0 a 10 a cada uma das três fases. A nota final equivalerá à média geral obtida a partir do somatório das três fases;  
4.3. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver média geral igual ou superior a sete;  
4.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por um Comitê de Avaliação (CA) formados por três membros, o qual excepcionalmente pode se reunir e deliberar com até dois membros.  
4.5. O Comitê de Avaliação (CA) será composto por um representante do Comitê de Extensão, pelo diretor da rádio e por um representante da PROEX.



## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Maior pontuação no Histórico;
- Permanecendo o empate será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1-Será admitido recurso no prazo especificado na presente Chamada Pública através do e-mail: pibex@urca.br.
- 6.2-Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas nesta Chamada Pública serão indeferidos.
- 6.3 –Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

## 7. DO CRONOGRAMA

| Atividade                          | Período                                  |
|------------------------------------|--|
| Inscrições                         | 25 a 29 de abril de 2019                 |
| Seleção dos Candidatos             | 30 de abril de 2019 e 02 de Maio de 2019 |
| Divulgação dos resultados parciais | 03 de maio de 2019                       |
| Interposição de Recursos           | 04 de maio de 2019                       |
| Resposta aos Recursos              | 06 de maio de 2019                       |
| Resultado final                    | 07 de maio de 2019                       |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A implantação das bolsas está condicionada a liberação de recursos pelo Governo do Estado do Ceará;
- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nesta Chamada Pública e Resoluções do CONSUNI e CEPE que regulamentam o Programa de Bolsa Universitária da URCA –PBU, referidos nesta Chamada Pública;
- 8.3 O(A) aluno(a) bolsista ou voluntário poderá ser desligado(a) a qualquer tempo da prática extensionista, nos seguintes casos: por proposta do coordenador com justificativa por escrito; por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a); por decisão da PROEX devido a problemas no



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX#



desenvolvimento da prática extensionista aferidos pelos Relatórios;

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Chamadas Públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br>;

8.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);

8.6. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró- Reitoria de Extensão, por meio do telefone (88) 3102-1200 ou através do e-mail: [proex@urca.br](mailto:proex@urca.br)

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pelo Comitê de Avaliação ouvida a Assessoria Jurídica da URCA.

Crato (CE), 25 de Abril de 2019

Prof. Dr. José Patrício de Melo  
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Profa. Dra. Cleide Correia de Oliveira  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Regional do Cariri



**Chamada Pública 10/2019**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(Preencher todos os dados solicitados com clareza)

|  |                |                     |
|--|----------------|---------------------|
| <b>Nome do(a) Aluno(a):</b>  |                |                     |
| <b>Caso deseje, favor colocar Nome Social:</b>   |                |                     |
| <b>Você se declara:</b> ( ) pardo(a) ( ) negro(a) ( ) branco(a) ( ) índio(a) ( ) outro(a): _____ |                |                     |
| <b>Endereço Residencial:</b>   |                |                     |
| <b>Cidade:</b>   | <b>Estado:</b> | <b>CEP:</b>         |
| <b>Tel. residencial:</b> ( )   |                | <b>Celular:</b> ( ) |
| <b>E-mail:</b>   |                |                     |
| <b>Curso de origem:</b>  |                |                     |
| <b>Semestre:</b>   |                |                     |
| <b>Data:</b> / / 2019  |                |                     |